



**Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Vigilância em Saúde**

**TERMO ADITIVO nº 001/2020
AO TERMO DE CONTRATO nº 004/2020 COVISA.G
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 6018.2019/0078677-4

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS – COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – COVISA

CONTRATADA: LINEMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão-de-obra, insumos, acessórios e peças das câmaras de conservação de imunobiológicos CSV 420 da marca ELBER.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração de endereço de localização de equipamento.

Aos 29 dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte, na Rua Santa Isabel, 181 – Vila Buarque, compareceram de um lado a **COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COVISA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 06.078.063/0001-47, neste ato representada por sua Coordenadora, a senhora **SOLANGE MARIA DE SABOIA E SILVA**, por força da delegação conferida pela Portaria nº 727/2018/SMS.G, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **LINEMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 08.407.651/0001-02, com sede na Avenida Felipe Carrillo Puerto, 35 – Bairro Jardim Iaê – São Paulo – SP – CEP 05890-000, neste ato representada pela senhora **GISELE VANESSA TOMAZ FABRICIO LIMA**, portadora do RG: 32.946.954-X SSP/SP e do CPF (MF): 290.088.418-78, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justa e certa, para fim especial de assinarem o Termo Aditivo 001/2020, ao Termo de Contrato 004/2020/COVISA.G, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com a autorização contida no despacho autorizatório publicado no DOC/SP em 16/06/2020, pág. 67, e de acordo com a seguinte cláusula.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE EQUIPAMENTO**

1.1 Fica registrado a alteração de endereço do equipamento abaixo:



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Vigilância em Saúde

DE:

UNIDADE	CRS	UVIS	MARCA	MODELO	Nº SÉRIE	PATRIMÔNIO
CADI	CADI	CADI	ELBER	CSV 420	111704079	051792594-9

Localizada na Avenida Otaviano Alves de Lima nº 4.000 – Nossa Sra. do Ó – CEP 02910-025

PARA:

UNIDADE	CRS	UVIS	MARCA	MODELO	Nº SÉRIE	PATRIMÔNIO
UBS VILA SANTANA	LESTE	ITAQUERA	ELBER	CSV 420	111704079	051792594-9

Localizada na Rua Vitor José de Castro nº 84 – Jardim Norma – CEP 08240-380


Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato 004/2020/COVISA.G, no que não colidirem com o presente Termo.


E por estarem de acordo às partes contratantes, que lido e achado conforme, é assinado em duas vias de igual teor para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o firmam


SOLANGE MARIA DE SABIOIA E SILVA
COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CONTRATANTE


GISELE VANESSA TOMAZ FABRICIO LIMA
LINEMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:


Camila Damico de Oliveira
RF 797.401-9


Edson Fontes dos Santos
RF 781.029-6

08.407.651/0001-027
LINEMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.-ME
AV. FELIPE CARVALHO PUERTO, 35
JD. IAC – CEP 05690-000
SÃO PAULO – SP